



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1350 - 27 de Dezembro de 2023 - XV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO nº. 4.912 de 26 de Dezembro de 2023.**

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 955.978,00** ( Novecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta e oito reais ) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**50 - FUNDO**

**50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**390-10.122.0001.2001.3.3.90.36.00.00.00.00.1.600.0000**

955.978,00

**Total de Suplementação:**

**955.978,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**50 - FUNDO**

**50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**381-10.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.1.600.0000**

700.000,00

**421-10.302.0009.2055.3.3.90.39.00.00.00.00.1.600.0000**

255.978,00

**Total da Anulação:**

**R\$ 955.978,00**

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2023.

Prefeito Municipal

Republicado para afins de correção

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

UNIAO E RECONSTRUCAO

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.915, de 27 de Dezembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** por Excesso de Arrecadação no Orçamento-Programa de 2023.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 947.000,00 ( Novecentos e quarenta e sete mil reais )** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>20 - PREFEITURA</b>	
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
32-28.843.0000.0001.4.6.91.00.00.71.00.00.1.501.0000	947.000,00
<b>Total de Suplementação:</b>	<b>947.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, verificado na (s) Fonte(s) 1.501.000 (Outros Recursos não Vinculados), conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 1.501.0000 (Outros Recursos não Vinculados)**

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.915

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.501.0000 - **OUTROS REC. ORDINÁRIOS**

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2023	2.574.700,00
Receita Realizada	(A) 01 a 12 / 2023	3.855.339,62
	(B) 01 a 12 / 2022	8.215.276,26
	(C) 13 a 12 / 2022	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

D = A / B, logo	3.855.339,62	0,469289102154
	8.215.276,26	

**TAXA DE INCREMENTO (%)**

Arrecadação Projetada 13 a 12 / 2023	(C * D)	(E)	0,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2023	(A + E)	(F)	3.855.339,62
Previsão Orçamentária 2023		(G)	2.574.700,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	<b>1.280.639,62</b>
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)	<b>0,00</b>
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		<b>1.280.639,62</b>

**MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)**

Receita Realizada 1 a 12/2023	(J)	3.855.339,62
Média Mensal = (J)/12	(K)	321.278,30
Projeção para os 12 meses	(L)	3.855.339,62
Previsão Orçamentária 2023	(M)	2.574.700,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N) <b>1.280.639,62</b>
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	<b>0,00</b>
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)	<b>1.280.639,62</b>

**EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO**

Receita Realizada 1 a 12/2023	(O)	3.855.339,62
Previsão Orçamentária 2023	(P)	2.574.700,00
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q) <b>1.280.639,62</b>
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	<b>0,00</b>
Excesso Liberado para Utilização	(Q - I)	<b>1.280.639,62</b>
USA O EXCESSO REAL ATINGIDO?		SIM

**MÉTODO A SER UTILIZADO = EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO**

EXCESSO JÁ ATINGIDO = **1.280.639,62**

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opta por decretar por **EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO**, ou seja, R\$1.280.639,62



**DENGUE**  
**MATA**  
MUDE SUA ATTITUDE.

**ATENÇÃO!**  
**ONDE TEM ÁGUA PARADA,**  
**PODE TER DENGUE.**

**Cachoeiras de Macacu**  
PREFEITURA DE  
MAIS PERTO DE VOCÊ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.916 de 27 de Dezembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 17.397,40 (Dezesseete mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**10 - CÂMARA MUN.DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
**10.001 - CÂMARA MUNICIPAL**  
**672-01.032.0023.1038.4.4.90.52.00.00.00.1.500.0000**

17.397,40

**Total de Suplementação:**

**17.397,40**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**10 - CÂMARA MUN.DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
**10.001- CÂMARA MUNICIPAL**

671-01.031.0023.1015.4.4.90.61.00.00.00.1.500.0000	400,00
673-01.031.0023.2099.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	400,00
674-01.031.0023.2099.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	400,00
675-01.031.0023.2099.3.1.90.92.00.00.00.1.500.0000	400,00
676-01.031.0023.2099.3.1.90.94.00.00.00.1.500.0000	400,00
677-01.031.0023.2099.3.1.91.13.00.00.00.1.500.0000	400,00
678-01.031.0023.2099.3.3.90.08.00.00.00.1.500.0000	400,00
679-01.031.0023.2099.3.3.90.14.00.00.00.1.500.0000	400,00
680-01.031.0023.2099.3.3.90.30.00.00.00.1.500.0000	3.654,25
681-01.031.0023.2099.3.3.90.33.00.00.00.1.500.0000	400,00
682-01.031.0023.2099.3.3.90.34.00.00.00.1.500.0000	400,00
683-01.031.0023.2099.3.3.90.35.00.00.00.1.500.0000	400,00
684-01.031.0023.2099.3.3.90.36.00.00.00.1.500.0000	400,00
685-01.031.0023.2099.3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000	5.243,15
686-01.031.0023.2099.3.3.90.46.00.00.00.1.500.0000	2.900,00
687-01.031.0023.2099.3.3.90.92.00.00.00.1.500.0000	400,00
688-01.031.0023.2099.3.3.90.93.00.00.00.1.500.0000	400,00

**Total da Anulação:**

**17.397,40**

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA  
MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.917, de 27 de Dezembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** por Excesso de Arrecadação no Orçamento - Programa de 2023.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.023.231,00 ( Três milhões e vinte e três mil e duzentos e trinta e um reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**30 - AUTARQUIA**

**30.031 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO**  
**337-09.272.0004.2045.3.1.90.01.00.00.00.1.800.0000**

3.023.231,00

**Total de Suplementação:**

**3.023.231,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, verificado na Fonte 1.800.0000, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 1.800.0000 (Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário))**

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.917  
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE DE RECURSOS: 1.800.0000 - REC. VINC. RPPS - PLANO PREVID.  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2023	34.301.500,00
Receita Realizada	(A) 01 a 12 / 2023	47.325.500,00
	(B) 01 a 12 / 2022	36.489.166,37
	(C) 13 a 12 / 2022	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

D = A / B, logo  $\frac{47.325.500,00}{36.489.166,37}$  **1,296973998258**

TAXA DE INCREMENTO (%)			
Arrecadação Projetada 13 a 12 / 2023	(C * D)	(E)	0,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2023	(A + E)	(F)	47.325.500,00
Previsão Orçamentária 2023		(G)	34.301.500,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	<b>13.024.000,00</b>
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)	<b>10.000.000,00</b>
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		<b>3.024.000,00</b>

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)			
Receita Realizada 1 a 12/2023	(J)		47.325.500,00
Média Mensal = (J)/12	(K)		3.943.791,67
Projeção para os 12 meses	(L)		47.325.500,00
Previsão Orçamentária 2023	(M)		34.301.500,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)	<b>13.024.000,00</b>
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)	<b>10.000.000,00</b>
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)		<b>3.024.000,00</b>

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO			
Receita Realizada 1 a 12/2023	(O)		47.325.500,00
Previsão Orçamentária 2023	(P)		34.301.500,00
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q)	<b>13.024.000,00</b>
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)	<b>10.000.000,00</b>
Excesso Liberado para Utilização (Q - I)			<b>3.024.000,00</b>
USA O EXCESSO REAL ATINGIDO?			SIM
MÉTODO A SER UTILIZADO = EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO			
			EXCESSO JÁ ATINGIDO = <b>3.024.000,00</b>

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO, ou seja, R\$ 3.024.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.918 de 27 de Dezembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.322.127,23 ( Dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e vinte e sete reais e vinte e três centavos )** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**50 - FUNDO**

**50.007 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

646-12.361.0010.2148.3.1.90.11.00.00.00.1.540.1070 2.322.127,23

**Total de Suplementação: 2.322.127,23**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**50 - FUNDO**

**50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

625-12.365.0010.2070.3.1.90.11.00.00.00.1.540.0000 464.101,19

646-12.361.0010.2148.3.1.90.11.00.00.00.1.540.0000 540.000,00

647-12.361.0010.2148.3.1.90.13.00.00.00.1.540.1070 83.985,06

648-12.361.0010.2148.3.1.91.13.00.00.00.1.540.0000 1.234.040,98

**Total da Anulação: 2.322.127,23**

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de 2023.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Rua Romeu Caetano Guida, 68 - Campo do Prado, Cachoeiras de  
Macacu/RJ.  
CEP.: 28680-000 CNPJ: 15.176.568/0001-35



**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2023**

Aprovação do Calendário de 2024 para as Reuniões Ordinárias do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 632 de 09 de dezembro de 1991, com alterações efetuadas pela Lei nº 1.622 de 02 de abril de 2006, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu, em atendimento ao Inciso I do Art. 260-I do ECA e à Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 13 de novembro de 2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o calendário de 2023, com uma reunião mensal ordinária, a realizar-se às 10:00 horas, nas datas relacionadas abaixo:

08/01/2024 - segunda-feira	08/07/2024 - segunda-feira
19/02/2024 - segunda-feira	12/08/2024 - segunda-feira
11/03/2024 - segunda-feira	09/09/2024 - segunda-feira
08/04/2024 - segunda-feira	14/10/2024 - segunda-feira
13/05/2024 - segunda-feira	11/11/2024 - segunda-feira
10/06/2024 - segunda-feira	12/12/2024 - segunda-feira

**Parágrafo Único:** As Reuniões Extraordinárias serão marcadas sempre que necessário pelos coordenadores das Comissões ou pelo Presidente do CMDCA/CM.

**Art. 2º.** As reuniões serão realizadas, preferencialmente, no local da sede do CMDCA, podendo ser convocadas para serem realizadas em local diverso, sempre que forem observadas necessidades de conveniência técnica.

**Art. 3º.** As datas e horários elencados acima poderão ser alterados quando houver alguma necessidade, que serão devidamente comunicados com antecedência.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 13 de novembro de 2023.

Fábio Luciano Amaral Pereira  
Secretário Municipal de Governo  
Presidente do CMDCA/CM  
Gestor do FMCA/CM





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.919, de 27 de Dezembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento - Programa de 2023.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 1.779.223,91** ( Hum milhão, setecentos e setenta e nove mil,duzentos e vinte e três reais e noventa e um centavos ) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDOS

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

391-10.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.635.0000 1.779.223,91

Total de 1.779.223,91

Suplementação:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado na Fonte 1.635.0000 , conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 1.635.0000 (Royalties do Petr.e Gás Natural-Vinculado Saúde)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.919

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE DE RECURSOS: 1.635.0000 - ROYALTIES DO PETÓLEO VINC. SAÚDE  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2023	3.671.000,00
-------------------------	------	--------------

Receita Realizada	(A)	01 a 12 / 2023	11.562.423,91
	(B)	01 a 12 / 2022	10.956.992,31
	(C)	13 a 12 / 2022	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

D = A / B, logo	$\frac{11.562.423,91}{10.956.992,31}$	1,055255272877
-----------------	---------------------------------------	----------------

TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 13 a 12 / 2023	(C * D)	(E)		0,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2023	(A + E)	(F)		11.562.423,91
Previsão Orçamentária 2023	(G)			3.671.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)		7.891.423,91
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)			6.112.200,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)			1.779.223,91

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)				
Receita Realizada 1 a 12/2023	(J)			11.562.423,91
Média Mensal = (J)/12	(K)			963.535,33
Projeção para os 12 meses	(L)			11.562.423,91
Previsão Orçamentária 2023	(M)			3.671.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)		7.891.423,91
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)			6.112.200,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)			1.779.223,91

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO				
Receita Realizada 1 a 12/2023	(O)			11.562.423,91
Previsão Orçamentária 2023	(P)			3.671.000,00
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q)		7.891.423,91
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)			6.112.200,00
Excesso Liberado para Utilização	(Q - I)			1.779.223,91
USA O EXCESSO REAL ATINGIDO?	SIM			

MÉTODO A SER UTILIZADO = EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO

EXCESSO JÁ ATINGIDO = 1.779.223,91

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO, ou seja, R\$ 1.779.223,91



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA  
MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.920, de 27 de Dezembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento - Programa de 2023.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 5.719.380,15** ( Cinco milhões, setecentos e dezenove mil,trezentos e oitenta reais e quinze centavos ) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDOS

50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

616-12.361.0010.2066.3.3.90.39.00.00.00.1.573.0000 3.645.380,15

618-12.361.0010.2066.4.4.90.51.00.00.00.1.573.0000 1.000.000,00

623-12.365.0010.2069.3.3.90.30.00.00.00.1.573.0000 1.074.000,00

Total de Suplementação: 5.719.380,15

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado na Fonte 1.573.0000, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 1.573.0000 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.920

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE DE RECURSOS: 1.573.0000 - ROYALTIES DO PETÓLEO VINC. EDUCAÇÃO  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2023	11.021.000,00
-------------------------	------	---------------

Receita Realizada	(A)	01 a 12 / 2023	35.810.610,99
	(B)	01 a 12 / 2022	32.310.268,75
	(C)	13 a 12 / 2022	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

D = A / B, logo	$\frac{35.810.610,99}{32.310.268,75}$	1,108335287059
-----------------	---------------------------------------	----------------

TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 13 a 12 / 2023	(C * D)	(E)		0,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2023	(A + E)	(F)		35.810.610,99
Previsão Orçamentária 2023	(G)			11.021.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)		24.789.610,99
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)			19.070.230,84
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)			5.719.380,15

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)				
Receita Realizada 1 a 12/2023	(J)			35.810.610,99
Média Mensal = (J)/12	(K)			2.984.217,58
Projeção para os 12 meses	(L)			35.810.610,99
Previsão Orçamentária 2023	(M)			11.021.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)		24.789.610,99
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)			19.070.230,84
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)			5.719.380,15

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO				
Receita Realizada 1 a 12/2023	(O)			35.810.610,99
Previsão Orçamentária 2023	(P)			11.021.000,00
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q)		24.789.610,99
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)			19.070.230,84
Excesso Liberado para Utilização	(Q - I)			5.719.380,15
USA O EXCESSO REAL ATINGIDO?	SIM			

MÉTODO A SER UTILIZADO = EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO

EXCESSO JÁ ATINGIDO = 5.719.380,15

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO, ou seja, R\$ 5.719.380,15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA  
MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.921, de 27 de Dezembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento - Programa de 2023.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$84.020,00 ( Oitenta e quatro mil e vinte reais )** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDOS

50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

622-12.361.0010.2067.3.3.90.39.00.00.00.1.553.0000

84.020,00

Total de Suplementação:

84.020,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADACÃO, verificado na Fonte 1.553.0000, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADACÃO-FONTE 1.553.0000 ( PNATE)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.921

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.553.0000 - PNATE

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2023	98.000,00
-------------------------	------	-----------

Receita Realizada	(A) 01 a 12 / 2023	272.018,96
	(B) 01 a 12 / 2022	129.294,11
	(C) 13 a 12 / 2022	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

D = A / B, logo  $\frac{272.018,96}{129.294,11} = 2,103877431076$

TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada 13 a 12 / 2023	(C * D)	(E)	0,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2023	(A + E)	(F)	272.018,96
Previsão Orçamentária 2023		(G)	98.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	174.018,96
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)		58.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		116.018,96

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 12/2023	(J)	272.018,96	
Média Mensal = (J)/12	(K)	22.668,25	
Projeção para os 12 meses	(L)	272.018,96	
Previsão Orçamentária 2023	(M)	98.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)	174.018,96
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)		58.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização (N - I)			116.018,96

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO

Receita Realizada 1 a 12/2023	(O)	272.018,96	
Previsão Orçamentária 2023	(P)	98.000,00	
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q)	174.018,96
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)		58.000,00
Excesso Liberado para Utilização (Q - I)			116.018,96
USA O EXCESSO REAL ATINGIDO?			SIM

MÉTODO A SER UTILIZADO = EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO

EXCESSO JÁ ATINGIDO = 116.018,96

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO, ou seja, R\$ 116.018,96

DISQUE SAÚDE 136



MINISTÉRIO DA SAÚDE



# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano



Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

f /minsaude

t /minsaude

MinSaudeBR

i /minsaude



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 644 - 27 de Dezembro de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1350

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO - Nº 009/2023

PARTES: **AMAE-CM**

X

**FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

**OBJETO:** Serviço de varrição de vias e praças públicas, roçada manual e mecanizada juntamente com o transporte até o destino final destes resíduos.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.923.404,72 (Cinco milhões novecentos e vinte e três mil quatrocentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mensalmente, conforme execução.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto n. 2.453, de 04.07.2007, Lei Geral Municipal nº 1.795 de 11 de dezembro de 2009 e, subsidiariamente, às Leis 8.078/90 (CDC), n. 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar- processo administrativo nº 0997/2023.

Cachoeiras de Macacu, 27 de dezembro de 2023.

**ANDERSON FERREIRA REIS**  
Presidente da AMAE-CM  
Portaria nº 018/2021

### EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO - Nº 010/2023

PARTES: **AMAE-CM**

X

**CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ALCANTARA S.A.**

**OBJETO:** Serviços de Recebimento, Tratamento, Disposição e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD).

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.425.000,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mensalmente, conforme execução.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto n. 2.453, de 04.07.2007, Lei Geral Municipal nº 1.795 de 11 de dezembro de 2009 e, subsidiariamente, às Leis 8.078/90 (CDC), n. 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar- processo administrativo nº 1494/2023.

Cachoeiras de Macacu, 27 de dezembro de 2023.

**ANDERSON FERREIRA REIS**  
Presidente da AMAE-CM  
Portaria nº 018/2021



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 049/2023

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

**TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E  
CONSTRUÇÃO LTDA.**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE TRECHO  
DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE  
ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA  
SEDE DESTA MUNICÍPIO.**

**DAS ALTERAÇÕES:** Ficam alteradas a fórmula de reajuste e o número do Contrato de Repasse.

**VALOR DO REAJUSTE: R\$ 3.449.038,41**  
(Três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil trinta e oito reais e quarenta e um centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 60, caput, 61 e Parágrafo Único – CONTRATO Nº 022/2021 - Proc. Adm. nº. 1903/2020.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 22/12/2023.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal



DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Salva mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/minsaude](#)

DISQUE SAÚDE 136

# O COMBATE À MALÁRIA

ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS!

CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.

UNIDOS PARA PREVENIR

- Utilize mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borifar a sua casa

UNIDOS PARA TRATAR

- Fique atento aos sintomas:
- Febre
- Dores de cabeça e no corpo
- Calafrios
- Tremores
- Muito suor

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde.

Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

Salva mais em [gov.br/malaria](http://gov.br/malaria)

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

[www.prefeituracachoeiras.com](http://www.prefeituracachoeiras.com)

# A prevenção não tira férias

Neste verão, redobre os cuidados contra a dengue.

**Elimine os focos do *Aedes aegypti*.**



MANTENHA A  
CAIXA D'ÁGUA  
LIMPA E TAMPADA



MANTENHA AS  
CALHAS SEMPRE  
LIMPAS



GUARDE AS  
GARRAFAS DE  
CABEÇA PARA BAIXO



COLOQUE AREIA  
NOS VASOS DE  
PLANTAS



GUARDE PNEUS  
SEMPRE  
COBERTOS



MANTENHA  
LIXEIRAS BEM  
FECHADAS

Caso conheça algum local que necessite de visita de agentes de saúde, entre em contato com o Programa Municipal de Combate a Dengue (PMCD) de segunda a sexta das 8h às 17 horas. O PMCD fica localizado na Rua Plínio Casado, 481 - Campo do Prado. Ou entre em contato com a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde através do telefone **(21) 2042 4440**.

Secretaria Municipal de  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**Cachoeiras  
de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCE